

LEI MUNICIPAL Nº 175.01, DE 09 DE MAIO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2018 – Manutenção da secretaria da Agricultura

3.1.90.11.03 – Subsídios.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos.....R\$ 3.200,00

Total:.....R\$ 18.200,00
(dezoito mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2002.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 09 de Maio de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento